

Excelentíssimo Senhor José Manuel Cabral Dias Bolieiro,
Presidente do Governo Regional dos Açores,

1. A **Associação República e Laicidade** tem conhecimento de que no dia 7 de Abril de 2023 as bandeiras da República, da Região dos Açores e da União Europeia estiveram a meia haste em vários locais da Região a que preside. Este sinal de luto resultará do Despacho 12/79 da Presidência do Governo Regional, que *«estabelece que na sexta-feira Santa sejam colocadas as bandeiras a meia-haste nos edifícios do arquipélago»*.

2. A **Associação República e Laicidade** recorda que a Constituição da República Portuguesa estabelece que *«as igrejas e outras comunidades religiosas estão separadas do Estado (...)»* (§4 do artigo 41º), o que constitui mesmo um limite material de revisão constitucional (alínea c) do artigo 288º). Recordamos também que a Lei da Liberdade Religiosa (Lei nº16/2001, de 22 de Junho) determina que *«o Estado não adopta qualquer religião»* (§1 do artigo 4º), que nos *«actos oficiais e no protocolo de Estado será respeitado o princípio da não confessionalidade»* (§2 do artigo 4º) e que *«o Estado não discriminará nenhuma igreja ou comunidade religiosa relativamente às outras»* (§2 do artigo 2º). Não há qualquer excepção a estas normas para as regiões autónomas, e sublinhe-se que *«a autonomia político-administrativa regional (...) exerce-se no quadro da Constituição»* (§3 do artigo 225º da Constituição).

3. O Despacho 12/79 constitui uma violação clara da separação entre o Estado e as comunidades religiosas, e uma discriminação positiva de uma comunidade religiosa, e é portanto incompatível com a Constituição da República e com a Lei da Liberdade Religiosa, e perante valores fundamentais nem a tradição nem a maioria local podem constituir argumentos.

4. Sugerimos que o Governo Regional dos Açores revogue o Despacho 12/79, repondo a legalidade e o respeito pela Constituição da República.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Ricardo Gaio Alves

Direcção da **Associação República e Laicidade**

Lisboa, 17 de Abril de 2023